



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluizio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710

Telefone: (71) 3176 -2404 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.100278/2019-78

Unidade Gestora: IGM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 005/2019 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da INSTITUTO GONÇALO MONIZ , vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Diretora do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ – IGM** , **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, encontrada na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador - BA, CEP 40296-710, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela SUA DIRETORA Executiva, S.r(a). **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM** , portadora da Cédula de Identidade nº 087773842 DETRAN /RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2029, constante do Processo nº 25383.100278/2019-78, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução e desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 05/2019, com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo terá início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024 , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Com o presente termo aditivo, o novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), restantes do valor de R\$ 2.693.361,14 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) previstos no Contrato nº 005/2019 , com base na execução de R\$2.643.361,14, será readequado da seguinte forma:

Parcela	Mês de Pagamento	Valor (R\$)	Metas/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	02/2020	R\$ 269.336,11	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10	Realizado
2	07/2020	R\$ 1.074.025,03	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10	Realizado
3	09/2021	R\$ 493.702,36	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10	Realizado
4	12/2021	R\$ 806.297,64	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10	Realizado
5	09/2024	R\$ 50.000,00	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10	A realizar

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho nº 10571502021BF0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho 2020NE800321 com valor de R\$ 108.883,64 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) , anexa ao SEI 0988880 do referido processo.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexadas ao DOC SEI XXXX

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93

7. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

salvador, 18 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

PELA CONTRATADA

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM

TESTEMUNHAS

EDUARDO FIALHO SILVA
CPF 894.391.395-87

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD.
CPF 01861488793



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 18/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 18/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Diretor(a) de Unidade**, em 19/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440184** e o código CRC **01B869CE**.

Referência: Processo nº 25383.100278/2019-78

SEI nº 3440184